



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CONTINUADA, ALFABETIZAÇÃO, DIVERSIDADE E INCLUSÃO  
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

TERMO DE REFERÊNCIA

**N.º e Título do Projeto – OEI BRA/10/001 – “Fortalecimento da Capacidade Institucional da Diretoria de Educação Integral, Direitos Humanos e Cidadania – DEIDHUC/SECAD/MEC, em seus Processos de Gestão, Planejamento e Monitoramento das Ações de Educação Integral e Integrada, Ambiental, em Direitos Humanos e em Educação e Saúde”.**

Natureza do Serviço	Modalidade / N.º de vagas	Localidade de Trabalho
Consultoria	Produto / 2 (duas) vagas.	Brasília/DF

**Objetivo da Contratação**

Contratação de consultorias técnicas especializadas para subsidiar a SECADI na elaboração de mecanismos de avaliação, monitoramento e acompanhamento pedagógico dos cursos de formação continuada, nas temáticas de educação ambiental e de direitos humanos e cidadania, ofertados por meio da Rede Nacional de Formação Continuada dos Profissionais do Magistério da Educação Básica Pública.

**Unidade Supervisora**

Diretoria de Políticas de Educação em Direitos Humanos e Cidadania - DPEDHUC

**Cargo do Supervisor**

Diretora

**Vinculação com o PRODOC**

**Objetivo Específico 3:** Apoiar o desenvolvimento de estratégias para a gestão, execução e avaliação das políticas de educação para a diversidade e inclusão, educação ambiental e educação em direitos humanos.

**Resultado 3.1.:** Programa de formação continuada aprimorado e atualizado, incluindo as temáticas relacionadas à diversidade, inclusão e educação ambiental/direitos humanos para o atendimento aos profissionais de educação das escolas da rede pública.

**Atividade 3.1.6:** Formular processos e procedimentos para a institucionalização da formação em educação integral, ambiental, em direitos humanos e educação e saúde no sistema nacional de formação dos profissionais de educação.

## **1. Justificativa**

A Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão - SECADI/MEC implementa políticas de alfabetização e educação de jovens e adultos, educação do campo, educação ambiental, educação em direitos humanos, educação escolar indígena, educação especial e educação para as relações étnico-raciais.

Com objetivo de apoiar os sistemas de ensino na construção de sistemas educacionais inclusivos, a SECADI desenvolve programas e ações para a redução das desigualdades educacionais e a garantia das condições de pleno acesso à educação. As ações de apoio são voltadas à formação, à gestão, à produção de materiais didáticos e pedagógicos, à acessibilidade e à inclusão escolar, efetivadas por meio do fomento ao desenvolvimento de cursos e tecnologias educacionais que atendam as especificidades dos estudantes.

A SECADI, entre outras estratégias para a disseminação e desenvolvimento de metodologias educacionais de inserção dos temas das áreas dos direitos humanos, inclusão e diversidade, tem fortalecido, em parceria com as Instituições Públicas de Ensino Superior - IPES, a realização de cursos de formação continuada por meio de uma rede nacional de instituições públicas de ensino superior dedicada a promover o desenvolvimento profissional na rede pública de ensino.

A presente proposta de contratação de consultoria tem por objetivo subsidiar a SECADI na elaboração de mecanismos de avaliação, monitoramento e acompanhamento pedagógico dos cursos de formação continuada, nas temáticas de educação ambiental e de direitos humanos e cidadania, ofertados por meio da Rede Nacional de Formação Continuada dos Profissionais do Magistério da Educação Básica Pública, sendo necessários 2 (dois) consultores, sendo que o Consultor 1 terá seus produtos focados nas especificidades relativas à área de Educação Ambiental e o Consultor 2 nas especificidades relativas à área de Educação em Direitos Humanos e Cidadania.

## **2. Produtos e Atividades**

### **Atividades para a elaboração do Produto 1:**

Atividade 1.1: Levantar, sistematizar e analisar dados quantitativos relativos aos cursos de formação continuada, nas temáticas de educação ambiental (Consultor 1) e de educação em direitos humanos e cidadania (Consultor 2), ofertados em parceria com as IPES, por meio

da Rede Nacional de Formação Continuada dos Profissionais do Magistério da Educação Básica Pública, por meio de recursos alocados na Matriz Orçamentária de 2012, focando recursos disponibilizados, oferta e demanda de vagas dos cursos de formação continuada, por região, nas temáticas específicas.

Atividade 1.2: Levantar, sistematizar e analisar dados qualitativos relativos à execução dos cursos de formação continuada, nas temáticas de educação ambiental (Consultor 1) e de educação em direitos humanos e cidadania (Consultor 2), ofertados em parceria com as IPES, por meio da Rede Nacional de Formação Continuada dos Profissionais do Magistério da Educação Básica Pública, observando seus aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros e de infraestrutura, identificando fatores que contribuíram e/ou interferiram, positiva ou negativamente, em seus resultados, identificando, ainda, eventuais lacunas, propondo melhorias e destacando boas práticas de execução e gestão.

**Produto 1** – Documento técnico contendo diagnóstico dos cursos de formação continuada, nas temáticas de educação ambiental (**Consultor 1**) e de educação em direitos humanos e cidadania (**Consultor 2**), ofertados em parceria com as IPES, por meio da Rede Nacional de Formação Continuada dos Profissionais do Magistério da Educação Básica Pública, explicitando os índices de efetividade da formação oferecida e destacando as experiências exitosas e as experiências que apresentaram dificuldades de execução, do ponto de vista quantitativo e, ainda, apontando possíveis vias de resolução ou problematização dos principais desafios encontrados pelas experiências que apresentaram dificuldades de execução.

#### **Atividades para a elaboração do Produto 2:**

Atividade 2.1: Levantar, sistematizar e analisar metodologias de programas de formação de professores por meio da educação a distância nas temáticas de educação ambiental (**Consultor 1**) e educação em direitos humanos e cidadania (**Consultor 2**).

Atividade 2.2: Propor critérios de avaliação dos cursos fomentados pela DPEDHUC nas temáticas citadas na Atividade 2.1, tendo em vista a necessidade de melhorias e de um maior alcance dos cursos de formação continuada, qualificando, assim, um maior número de profissionais.

**Produto 2** - Documento técnico contendo proposta de conteúdo de orientação técnico-pedagógica, assim como, critérios para subsidiar a avaliação dos cursos de formação continuada, nas temáticas de educação ambiental (**Consultor 1**) e de educação em direitos humanos e cidadania (**Consultor 2**), ofertados em parceria com as IPES, por meio da Rede Nacional de Formação Continuada de Profissionais do Magistério da Educação Básica Pública.

### **Atividades para elaboração do Produto 3:**

Atividade 3.1: Elaborar e definir referenciais teóricos e metodológicos, objetivando levantar quesitos a serem considerados no processo de monitoramento e acompanhamento pedagógico dos cursos de formação continuada, nas temáticas de educação ambiental (**Consultor 1**) e de educação em direitos humanos e cidadania (**Consultor 2**), ofertados em parceria com as IPES, por meio da Rede Nacional de Formação de Profissionais do Magistério da Educação Básica Pública.

Atividade 3.2: Propor mecanismos de monitoramento e acompanhamento pedagógico dos cursos citados na Atividade 3.1.

**Produto 3** - Documento técnico propositivo contendo mecanismos de monitoramento e acompanhamento pedagógico dos cursos de formação continuada, atentando para as especificidades das temáticas de educação ambiental (**Consultor 1**) e de educação em direitos humanos e cidadania (**Consultor 2**), ofertados em parceria com as IPES, por meio da Rede Nacional de Formação de Profissionais do Magistério da Educação Básica Pública, visando contribuir para o aprimoramento da formação continuada e o enfrentamento das fragilidades identificadas.

### **3. Prazo e cronograma de atividades e apresentação dos produtos**

Os contratos terão vigência de 08 (oito) meses cada, podendo o cronograma de atividades sofrer alterações visando o ajustado à dinâmica de desenvolvimento dos trabalhos, mediante decisão conjunta entre o contratado e a unidade responsável pelo acompanhamento do contrato.

### **4. Custos e forma de pagamento**

O custo total dos serviços de consultoria está definido em R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais) observando-se, para o desembolso financeiro, o prazo indicado no cronograma de atividades abaixo:

<b>Produtos</b>	<b>Data de Entrega</b>	<b>Valor</b>
<p><b>Produto 1</b> – Documento técnico contendo diagnóstico dos cursos de formação continuada, nas temáticas de educação ambiental (Consultor 1) e de educação em direitos humanos e cidadania (Consultor 2), ofertados em parceria com as IPES, por meio da Rede Nacional de Formação Continuada dos Profissionais do Magistério da Educação Básica Pública, explicitando os índices de efetividade da formação oferecida e destacando as experiências exitosas e as experiências que apresentaram dificuldades de execução, do ponto de vista quantitativo e, ainda, apontando possíveis vias de resolução ou problematização dos principais desafios encontrados pelas experiências que apresentaram dificuldades de execução.</p>	<p>45 dias após a assinatura do Contrato.</p>	<p>R\$ 27.500,00</p>
<p><b>Produto 2</b> - Documento técnico contendo proposta de conteúdo de orientação técnico-pedagógica, assim como, critérios para subsidiar a avaliação dos cursos de formação continuada, nas temáticas de educação ambiental (Consultor 1) e de educação em direitos humanos e cidadania (Consultor 2), ofertados em parceria com as IPES, por meio da Rede Nacional de Formação Continuada de Profissionais do Magistério da Educação Básica Pública.</p>	<p>155 dias após a assinatura do Contrato.</p>	<p>R\$ 28.500,00</p>
<p><b>Produto 3</b> - Documento técnico propositivo contendo mecanismos de monitoramento e acompanhamento pedagógico dos cursos de formação continuada, atentando para as especificidades das temáticas de educação ambiental (Consultor 1) e de educação em</p>	<p>230 dias após a assinatura do Contrato.</p>	<p>R\$ 29.000,00</p>

direitos humanos e cidadania (Consultor 2), ofertados em parceria com as IPES, por meio da Rede Nacional de Formação de Profissionais do Magistério da Educação Básica Pública, visando contribuir para o aprimoramento da formação continuada e o enfrentamento das fragilidades identificadas.		
<b>Valor Total</b>		<b>R\$ 85.000,00</b>

## 5. Insumos

O contrato terá validade de 08 (oito) meses. Considerando a natureza do trabalho, haverá a necessidade, para cada um dos consultores contratados, de deslocamentos para um estado em cada região do Brasil, sendo no mínimo 5 (cinco) trechos – ida e volta, permanecendo até 03 (três) dias em cada destino, possibilitando a coleta de dados junto às coordenações pedagógicas nas universidades e público atendido pelos cursos analisados.

## 6. Apresentação dos Produtos

Os produtos serão apresentados em formato impresso, em uma via encadernada e com todas as páginas rubricadas, tamanho A-4, e em CD produzido nos aplicativos compatíveis com Microsoft Office 2007.

Ao finalizar o produto técnico o consultor deverá encaminhá-lo ao Gabinete da SECADI via Protocolo, que por sua vez encaminha à Diretoria demandante para análise, preenchimento do Termo Circunstanciado e emissão de Parecer Técnico a respeito do produto.

Cabe destacar que o Parecer Técnico deverá ser elaborado, considerando o aspecto inovador e a contribuição que esse produto poderá trazer para a área em que está inserido, devidamente justificado, contemplando os objetivos, atividades e resultados vinculados ao PROODOC.

O produto deve conter a Ficha de Encaminhamento onde é identificado o nome do consultor, do projeto, do produto a que se refere o pagamento e as assinaturas do consultor e do supervisor atestando os serviços prestados.

Após aprovação, o produto é encaminhado por meio de Memorando à UGP/ Gabinete que solicita providências quanto à análise e ao pagamento junto ao Organismo

Internacional parceiro. O produto deverá ser encaminhado em 01 (uma) via impressa encadernada e 01 (uma) via digitalizada em CD. A UGP verifica a conformidade da solicitação com o contrato firmado, providencia o envio do produto para que o organismo internacional parceiro o analise e efetue o pagamento da parcela correspondente. De acordo com as normas dos organismos internacionais o prazo para efetivação do pagamento é de até 5 (cinco) dias úteis a partir do recebimento do produto pelo organismo parceiro.

## **7. Perfil do Contratado:**

### **7.1. Descrição:**

- Diploma de Graduação em Ciências Humanas ou Sociais, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação.
- Diploma de Mestrado em Ciências Humanas ou Sociais, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação.

### **7.2. Exigências específicas:**

- Experiência profissional mínima de 2 (dois) anos em análise, avaliação ou monitoramento de projetos educacionais ou sociais.

OBS.: As experiências serão comprovadas por meio de apresentação de documentos tais como: contratos de trabalho e/ou prestação de serviços, registro em carteira de trabalho ou documentos equivalentes.

As certificações/experiências desejáveis serão pontuadas para efeito de classificação e consideradas em caso de empate entre os candidatos.

## **8. Número de vagas**

**02 (duas) vagas, sendo o Consultor 1 voltado para as especificidades relativas à área de Educação Ambiental e o Consultor 2 para as especificidades relativas à área de Educação em Direitos Humanos e Cidadania.**

## **9. Processo Seletivo e Critérios a serem avaliados na entrevista**

### **9.1 – Processo Seletivo**

a) O processo seletivo simplificado de que trata este Termo de Referência consistirá de duas fases: 1ª fase - análise curricular; 2ª fase - entrevista.

**1ª Fase** – Análise do Curriculum Vitae de caráter eliminatório e classificatório, realizada pela Comissão de Seleção designada para este fim, tendo como referencia os requisitos estabelecidos neste termo de referencia e publicados no edital.

<b>Análise do Curriculum Vitae</b>	Pontuação Máxima Permitida - 50 pontos
------------------------------------	--

<b>i) Formação Acadêmica</b>	<b>Pontuação única (Não cumulativa)</b>
Graduação, devidamente reconhecida pelo MEC, em Ciências Humanas ou Sociais.	5
Especialização, devidamente reconhecida pelo MEC, em Ciências Humanas ou Sociais.	10
Mestrado em Ciências Humanas ou Sociais, devidamente reconhecido pelo MEC.	15
Doutorado em Ciências Humanas ou Sociais, devidamente reconhecido pelo MEC.	20

<b>ii) Experiência Profissional</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
3 (três) pontos por cada ano de experiência profissional em análise, avaliação ou monitoramento de projetos educacionais ou sociais. - Critério Obrigatório.	30
<b>TOTAL MÁXIMO DE PONTOS PERMITIDO</b>	<b>50</b>

**2ª fase** – Entrevista para averiguação e avaliação dos conhecimentos e complementação de informações. Participam desta etapa apenas os/as candidato/as classificados/as na 1ª Fase.

<b>Entrevista</b>	Pontuação Máxima Permitida - 40 pontos
<b>Itens para Entrevista</b>	<b>Pontuação</b>



1 – Conhecimento das estratégias do Ministério da Educação e da SECADI para desenvolver o tema da formação continuada de profissionais de educação.	Até 5 pontos
2 – Conhecimento de mecanismos para a realização de estudo avaliativo e de proposta de monitoramento e acompanhamento pedagógico de cursos de formação continuada dos profissionais de educação.	Até 8 pontos
3 – Conhecimento das normas legais referentes à formação continuada de profissionais da educação.	Até 12 pontos
4 – Definição da importância da existência da Rede Nacional de Formação Continuada dos Profissionais do Magistério da Educação Básica Pública?	Até 15 pontos
<b>TOTAL MÁXIMO DE PONTOS PERMITIDO</b>	<b>40</b>

Os candidatos selecionados para a 2ª fase do processo seletivo que não residam em Brasília/DF poderão participar do processo de seleção por meio de entrevista via telefone, que será gravada e anexada ao Processo.

Os candidatos selecionados para a entrevista que não residam em Brasília deverão remeter a documentação comprobatória da formação acadêmica e experiência profissional (conforme Edital) por fax ou por meio eletrônico (e-mail) até a data da entrevista. Uma vez selecionado, o candidato deverá encaminhar a documentação mencionada devidamente autenticada em prazo a ser estabelecido pela Comissão de Seleção.

Os candidatos classificados ao final das duas fases do processo de seleção devem, obrigatoriamente, apresentar à Unidade Gestora da Cooperação Técnica da SECADI/MEC os documentos comprobatórios das informações prestadas no Curriculum Vitae. Caso o candidato não atenda a este requisito será desclassificado, sendo chamado o candidato seguinte que tenha atendido aos pré-requisitos deste termo de referência.

#### **10. Regime Jurídico:**

A execução dos trabalhos previstos neste Termo de Referência não implica qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica conforme prevê o § 9º do art. 4º do Decreto Nº 5.151/2004.